

EDITAL DO TURISMO Nº 01/2021

CADASTRO MUNICIPAL PARA SELO DE QUALIDADE DO TURISMO

Apresentação

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, convoca os empresários e comércios locais para participarem do processo de Cadastro Municipal para recebimento do Selo de Qualidade do Turismo.

1. Do Objetivo do Cadastro:

1.1 O Selo de Qualidade do Turismo tem como objetivo estimular a melhoria contínua da gestão do negócio e da qualidade dos serviços prestados pelas empresas do setor turístico ou não, adotando boas práticas e procedimentos definidos para seu negócio no Município de Estiva.

1.2 Desta forma, o Selo trabalhará com um conjunto de elementos para melhorar a competitividade, a eficácia e a flexibilidade da empresa por meio de planejamento, organização e compreensão de cada atividade. Esses elementos podem determinar a qualidade percebida em diferentes fatores, como por exemplo: qualidade na prestação de serviço e a qualidade nos processos.

1.3 Para que tudo isso faça sentido, o processo de avaliação do Selo de Qualidade é distribuído nas seguintes dimensões:

- 1.3.1 requisitos legais (quitação das obrigações com o Poder Público);
- 1.3.2 gestão;
- 1.3.3 inovação;
- 1.3.4 sustentabilidade;
- 1.3.5 infraestrutura;
- 1.3.6 oferta de serviço;
- 1.3.7 atendimento;
- 1.3.8 parte social e econômica.

1.4 Todos esses processos configuram uma forma de organização empresarial, de se colocar as coisas nos seus devidos lugares de maneira sistêmica. Orienta no tratamento dos processos e ações que devem ser executados para que não-conformidades não ocorram novamente, e

auxilia as organizações a desenvolver um apreço maior pelos seus clientes, auxiliando no desenvolvimento de lideranças, e contribui para o envolvimento das pessoas.

1.5 Disponibilizar instruções para melhoria da qualidade dos produtos, através de treinamentos, visitas técnicas, apoio de marketing e publicidade, palestras, entre outras ações executadas pelo Município, em datas e locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

1.6 O Selo de Qualidade do Turismo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente pela Secretaria Municipal de Turismo após confirmação do Check List realizado dos processos de avaliação que autorizam a utilização do Selo de Qualidade.

1.6.1 Caso o estabelecimento não esteja dentro dos padrões do protocolo do Selo de Qualidade do Turismo, o mesmo perderá o direito de utilizar o Selo, sendo autorizado somente após adequação dos processos.

1.6.2 Os processos de avaliação serão disponibilizados após 1ª visita técnica realizada pela Secretaria Municipal de Turismo ao estabelecimento credenciado.

1.7 O Cadastro Municipal para o Selo de Qualidade do Turismo terá todas as suas informações utilizadas para subsidiar, avaliar, impulsionar e garantir outras iniciativas do setor turístico.

2. Dos participantes:

2.1 Poderão participar do Cadastro Municipal do Selo de Qualidade do Turismo Empresas e Comerciantes Autônomos residentes e domiciliados em Estiva que tenham atividades desenvolvidas nas seguintes áreas:

2.1.1 Meios de Hospedagem

2.1.2 Restaurantes, Lanchonetes, Cafeterias, Bares e similares

2.1.3 Supermercados, Barbearias, Clínicas, Lojas, Farmácias

2.1.4 Oficinas e Autopeças

2.1.5 Transportadoras Turísticas

2.1.6 Agências de Turismo

2.1.7 Organizadoras de Eventos

2.1.8 Empreendimentos de Entretenimento e Lazer (Atrativos)

2.1.9 Casa de Espetáculos

2.1.10 Locadoras de Veículos para turistas

2.1.11 Guias de Turismo

2.1.12 Artesãos

2.1.13 Produção Artesanal

2.2 Documentação necessária para realização do Cadastro:

- 2.2.1 Cartão do CNPJ;
- 2.2.2 Cópia dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual - MEI ou outro documento que comprove);
- 2.2.3 documento de identidade do representante legal;
- 2.2.4 CPF do representante legal;
- 2.2.5 Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- 2.2.6 Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;

2.3 Certificado CADASTUR ou comprovante de cadastro, caso a Empresa ou Comércio sejam diretamente ligados ao setor do turismo;

- 2.3.1 Cópia do certificado do CADASTUR ou
- 2.3.2 Comprovante de cadastro realizado para o CADASTUR através do link:
<https://cadastur.turismo.gov.br>

3. Das inscrições:

3.1 Os interessados em realizar o cadastro deverão se inscrever pelo formulário virtual <https://forms.gle/5FbLyVnoHSHFFr2A>.

- 3.1.1 Além do preenchimentos dos dados para cadastro, serão necessários anexar fotos e logotipo do estabelecimento;
- 3.1.2 Caso não possua logotipo, o mesmo poderá ser enviado posteriormente, ou quando for solicitado.

3.2 Orienta-se aos interessados em se cadastrar que o preenchimento do formulário é progressivo, sendo concluído somente ao final da inscrição das informações.

3.3 Ao final do preenchimento do formulário, o cadastrado deverá receber, em seu endereço eletrônico informado no formulário, a confirmação automática de recebimento gerado pela plataforma digital **GoogleForms**.

3.4 Ficará à disposição na Secretaria Municipal de Turismo, o **formulário impresso para cadastro**, que mediante atendimento agendado, poderá ser preenchido de modo presencial.

4. Disposições gerais:

4.1 Será conferida publicidade das empresas e comerciantes autônomos participantes do procedimento de cadastro de que trata este edital no Diário Oficial do Município de Estiva.

4.2 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo telefone (35) 3462 1222/1122, pelo *whatsapp* da Secretaria 9 9143-1459 ou 9.9967.4392 , das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: turismoestivamg@gmail.com

4.3 As disposições constantes deste edital, que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.

4.4 Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de publicação.

Estiva, 09 de Abril de 2021



FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA E NORONHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA, ESPORTE E LAZER - MAT. 1420